



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00397		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Fisioterapia em Saúde Pélvica e Obstétrica e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 163/2024	CES "D"	Aprovado em 08/05/2024 Comunicado ao Pleno em 15/05/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunicou alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Fisioterapia em Saúde Pélvica e Obstétrica, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls. 47).

O Formulário de Alterações, fls.78 a 81, o Projeto Pedagógico, de fls.48 a 77 e o Calendário de nova turma, fls.82 e 83 foram encaminhados pela Carta 247/2023-EEP, protocolados em 17/07/2023.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

"Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 139/2012
Adequação à Del. CEE 197/2021	Parecer CEE 190/2023, DOE 31/03/2023
Carga horária	1110 horas
Período	01/03/2024 a 28/02/2025
Coordenador	Profa. Dra. Clarice Tanaka
TCC	Previsto

No formulário de alterações, fls. 89 a 92, a Instituição comunicou a alteração da titulação docente; carga horária e inclusão de disciplinas, conforme apresentado a seguir.



CEESP/PC/2024/00161

Estrutura Curricular

ANTERIOR		ATUAL	
Componente Curricular	CH	Componente Curricular	Total
Metodologia Científica	12h	Metodologia Científica	12h
Políticas Públicas de Saúde	4h	Políticas Públicas de Saúde	4h
Gestão em Saúde	5h	Gestão em Saúde	5h
Inovação e Tecnologia em Saúde	4h	Inovação e Tecnologia em Saúde	4h
-	-	Telefisioterapia	4h
Interação neuromecânica	10h	Interação neuromecânica	10h
Controle Motor	15h	Controle Motor	15h
Função e funcionalidade	15h	Função e funcionalidade	15h
Recursos Terapêuticos	14h	Recursos Terapêuticos	14h
Funcionalidade nas Disfunções Pélvicas	9h	Funcionalidade nas Disfunções Pélvicas	9h
Disfunções Uroginecológicas	15h	Disfunções Uroginecológicas	15h
Disfunções Coloproctológicas	15h	Disfunções Coloproctológicas	15h
Obstetrícia	15h	Obstetrícia	15h
Oncologia Pélvica	5h	Oncologia Pélvica	5h
Função e Disfunção Sexual	5h	Função e Disfunção Sexual	5h
Recursos Terapêuticos na Saúde Pélvica e Obstétrica	20h	Recursos Terapêuticos na Saúde Pélvica e Obstétrica	20h
Avanços da Fisioterapia	31h	Avanços da Fisioterapia	27h
TCC	90h	TCC	90h
Prática Clínica Supervisionada	816h	Prática Clínica Supervisionada	816h
TOTAL	1110h	TOTAL	1110h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.56 a 75.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Alteração Docente

Suehellen Anne Rocha Milhomem Esp. em Fisioterapia em Saúde da Mulher, USP Graduada em Fisioterapia, PUC-GO	- Telefisioterapia
Rita Pavione Rodrigues Pereira Doutora em Ciências da Reabilitação, USP Mestre em Ciências da Reabilitação, USP Esp. em Liderança, Inovação e Gestão 4.0, PUC Esp. em Reeducação Funcional da Postura e do Movimento, USP Graduada em Fisioterapia, UNINOVE	- Funcionalidade nas Disfunções Pélvicas - Disfunções Uroginecológicas - Controle Motor
Claudia Rosenblatt Hacad Doutora em Ciências da Reabilitação, USP Mestre em Medicina, Urologia, UNIFESP Esp. em Ginecologia, FMUSP Graduada em Fisioterapia, UNICID	- Disfunções coloproctológicas - Oncologia Pélvica - Função e Disfunção Sexual

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Fisioterapia em Saúde Pélvica e Obstétrica, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e da comunicação de nova turma, com o mínimo de 06 (seis) alunos e o máximo de 09 (nove) alunos, e tendo início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 08 de maio de 2024.

a) Cons^a Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de maio de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

